

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001890
INTERESSADO: Colégio Estadual Luís Perillo
ASSUNTO: Renovação

DE: 20/04/2018**Parecer/Voto CEE/CEB N. 542/2018****1. Histórico**

O **Colégio Estadual Luís Perillo**, localizado na Rua Hedberto Dias, S/N, Bairro Goiá II, Goiânia- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino médio.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 283/2015, fls. 03/06;
- ✓ Consulta Quadro de Sócios e Administradores, fl. 07;
- ✓ Certidões, fls. 08/16;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 17/62;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 63/104;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 105/106;
- ✓ Matriz Curricular e Calendário Escolar, fls. 107/109;
- ✓ Documentos Relacionados ao Conselho Escolar, fls. 110/118;
- ✓ Estatuto, fls. 119/135;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 136/138;
- ✓ CNPJ, fl. 139;
- ✓ Relatório de Dependências da Escola, fl. 140;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 141;
- ✓ Dados Estatísticos, fls. 142/146;
- ✓ IDEB, fl. 147;
- ✓ EDUCACENSO, fl. 148;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 149;
- ✓ Justificativa Relacionada aos Alvarás, fl. 150.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001890
INTERESSADO: Colégio Estadual Luís Perillo
ASSUNTO: Renovação

DE: 20/04/2018**2. Análise**

O **Colégio Estadual Luís Perillo** obteve a validação de estudos, o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e do ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 283/2015 com vigência de até 31/12/2018.

Vale ressaltar que a unidade escolar passou a ser de tempo integral, sendo assim a partir de 2018 passou a ministrar somente o ensino médio.

Segundo informações dos autos, fl. 150, a unidade escolar passou por diversos problemas de gestão nos últimos anos. E dentre alguns fatos, a escola acabou sendo bastante afetada. Diante de alguns problemas, a renúncia da gestora anterior, a escola passou por mudanças radicais, se transformou em escola de tempo integral, intervenção na direção, mudança geral no quadro de servidores e uma reforma geral. Contudo isto ainda não concluiu a reforma e segundo informação, somente a após a finalização desta reforma terão condições de solicitar uma vistoria e conseqüentemente a obtenção dos alvarás.

A escola dispõe de salas de aula, direção, sala de secretaria, sala de professores, cozinha, área de convivência e lazer coberta, onde são realizadas as atividades culturais e artísticas. Contam ainda com banheiros, sala de laboratório de informática, laboratório de ciências, auditório e biblioteca escolar com 2.000 exemplares de livros diversos com última aquisição em dezembro de 2017.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

Nas fls. 142/146, dispõe dos dados estatísticos.

IDEB: a meta estipulada para o ano de 2015 era de 4.4 e a escola alcançou 4.8.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044001890
INTERESSADO: Colégio Estadual Luís Perillo
ASSUNTO: Renovação

DE: 20/04/2018

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 10 professores 05 estão atuando fora da área em que foram licenciados.
2. Não conta com quadra de esporte, porém conta com uma área livre, onde são realizadas as atividades recreativas.
3. O Regimento Interno apresenta impropriedades no Artigo: 97, pois cita incineração.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Colégio Estadual Luís Perillo**, localizado na Rua Bedberto Dias, S/N, Bairro Goiá II, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.
- **Renovar a autorização** do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044001890
INTERESSADO: Colégio Estadual Luís Perillo
ASSUNTO: Renovação

DE: 20/04/2018

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

- ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 77, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

"Art. 77- (...)
I - Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas: I - quadro de diretores, coordenadores, e professores habilitados em curso superior e de licenciatura de graduação plena, compatível com a área específica de sua atuação, e bibliotecários habilitados em curso superior de bacharelado;"

- ✓ **Adequar** o espaço físico escolar, em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 84, Inciso II, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

"Art. 84 - (...)
(...)
II - infraestrutura compatível com a modalidade educacional oferecida, inclusive com laboratórios de Informática, Ciências, Biologia, Química e Física dentre outros e quadras cobertas para a prática de esportes."

- ✓ **Adequar** o Art. 97, do Regimento Escolar, que trata da queima de documentos, por ferir a legislação ambiental, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.

- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201800044001890
INTERESSADO: Colégio Estadual Luís Perillo
ASSUNTO: Renovação

DE: 20/04/2018

inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>onb/marca</i>
VOTO N.	<i>542/2018</i>
SOIÂNIA	<i>27 de setembro de 2018</i>
PREZIDENTE	<i>[assinatura]</i>


Maria Euzébia de Lima
Conselheira Relatora